

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

ANGICO, QUARTA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 497

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4972025486**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 36/2025 1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /001-2025/PMA 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CARLOS ROBERTO COELHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho, nº 326, Centro, Ananás, Estado do Tocantins, resolvem rescindir o referido Contrato nº 36/2025, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 36/2025, cujo objeto é a "locação de um veículo tipo CAMINHÃO-PIPA M. Benz/L 2013, Placa JTX9D84, cor vermelha, RENAVAM: ***.***.253-83, equipado com reservatório para transportar água, para suprir a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil no apoio da brigadas de combate de incêndio florestal do município de Angico/TO."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente

Angico/TO, 02 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGICO

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, e

CONTRATADA: **MATHEUS SILVA BRASIL** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.283.786/0001/83, com sede na Av. Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS SILVA BRASIL**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 7488, residente e domiciliado na Rua na AV. Brasil nº 94 centro CEP nº 77890-000 Ananás/TO, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para a Prefeitura Municipal de Angico/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10; Unidade: 03; Aplicação Programada: 10.03.03.091.0010.2.003 (manutenção do departamento jurídico); ficha: 00367; elemento de despesa: - 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

VALOR TOTAL CONTRATUAL de R\$ 192.480,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios, nos termos da Lei 14.133/2021.
Angico/TO, 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGICO:25064098000171 em 03/12/2025 16:10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ESPAÇO SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.667.523/0001-90, com sede na Rua do Comércio, nº 575, Centro, Angico/TO, representada pelo Sr. EVERALDO TEIXEIRA DE MACEDO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Angico/TO, resolvem rescindir o referido Contrato nº 14/2024, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CONSIDERANDO o primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Administrativo nº 448/2024, que prorrogou a vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a ausência de repasse de recursos por parte do Governo Federal para a manutenção do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 14/2024, cujo objeto é a "contratação de 01 (um) dentista para atender o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO", celebrado em 02 de maio de 2024 e prorrogado até 31 de dezembro de 2025, em função da ausência de repasse de recursos para manutenção do serviço, que em comum acordo, firmam o presente distrato contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, como também, na Cláusula Décima, do Contrato 14/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Angico/TO, 02 dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO MIRANDA LIMA - GESTOR

CONTRATANTE